

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECISÃO COREN-CE Nº 206/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela admissibilidade do Processo Ético.

Processo Ético nº 013/2017		
Conselheira Relatora: Dra. Jacqueline Dantas Sampaio.		
Denunciado (a):		
Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.		
Denúncia: Fatos que envolveram o Dr. , acusando-o de atuar em obstetrícia sem registro de esp		າ ^o .
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Étic	o nº 013/2017.	
DECIDE na 505ª Reunião Ordinária do Plenário do Cons Enfermagem do Ceará, realizada em 01 de agosto de 2017, por conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pu de processo ético em desfavor do Dr, Coren-CE nº	votação de seu gna pela abertu	JS
Fortaleza, 01 de agosto de 2017.		

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio Conselheira Relatora

Dra. Maria Dayse Pereira Presidente da sessão